

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 25/2025.

HORA: 16:30 h.

DATA: 23/05/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência:
23/05/2025. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8^a LEGISLATURA DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS
DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2025 ÀS 17:30H.***

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 28/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 29/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0476/2025, que:

“Altera a Lei nº 1757/2018.”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 24/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0478/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais).”



Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 08/2025.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2025.

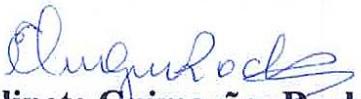
Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27, 28 e 29 de maio às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 011/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 28/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 29/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0476/2025, que:

“Altera a Lei nº 1757/2018.”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 24/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0478/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais).”

Pontal do Paraná, em 23 de maio de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 029/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 029/2025** acompanhada do Projeto de Lei que “**Altera a Lei nº 1757/2018**”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0476/2025 Hora: 10:30
Data de Protocolo: 19/05/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 29/2025 GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 029/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Altera a Lei nº 1757/2018”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da lei que se pretende alterar, de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária , por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Altera a Lei nº 1757/2018".

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº1757/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal do Esporte e Lazer será composto de 12 (doze) membros, com respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução, na seguinte conformidade:

§ 1º 5 (Cinco) representantes Governamentais, indicados pelo Prefeito do Município e 1 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo, sendo assim, 6 (seis) representantes governamentais.

§ 2º 6 (seis) representantes da sociedade civil organizada com representatividade esportiva no município, eleitos dentre os diversos segmentos esportivos, tais como Esportes Individuais e Atletismo, Representante de Esportes Aquáticos, Representante de Esportes Coletivos, Representantes de Esportes de Combates e Lutas, Representantes de Jogos Oficiais do Paraná, Esportes Olímpicos e Paraolímpicos e Representante de Power Lifting Supino e Capoeira com no mínimo 2 (dois) anos representatividade municipal comprovada.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pontal do Paraná, quando servidores públicos municipais, terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado."

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº1757/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será dirigido por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, sendo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

III – Secretário(a) Geral;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED68-D8DA-C413-E552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 17:01:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/05/2025 17:04:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO YOSHIO SAÇAKI (CPF 639.XXX.XXX-06) em 16/05/2025 17:10:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ED68-D8DA-C413-E552>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 024/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0478/2025 Hora: 11:40

Data de Protocolo: 20/05/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 24/2025 GAB



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 024/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 024/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 024/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, elemento de despesa visando a devolução de recursos à União, relativo à saldo de recurso para COVID 19.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) .”

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

846- 3.3.30.93.00.00 331022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 100,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 100,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 100,00.

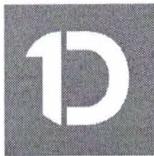
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de abril de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**

**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social**

**WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F72-2636-24A8-08CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO (CPF 076.XXX.XXX-46) em 28/04/2025 11:57:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 28/04/2025 12:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 28/04/2025 12:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5F72-2636-24A8-08CD>